



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2014.



“Dispõe sobre alterações na Resolução nº 8, de 1992 - Regimento Interno, conforme especifica”.

**FABIANO WASHINGTON RUIZ MARTINEZ**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O **Artigo 56** da Resolução nº 08/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste tem sua redação alterada, ficando da seguinte forma:

“**Art. 56 – As reuniões ordinárias da Câmara Municipal terão início às 19h00min, com duração de 6h (seis horas), assim divididas:**  
- 20 min (vinte minutos) para o Expediente;  
- 2h30min (duas horas e trinta minutos) para a Ordem do Dia;  
- 3h10min (três horas e dez minutos) para a Palavra Livre.

**Paragrafo único: Não será permitida a prorrogação do horário.”**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo-Neves, 05 de março de 2014.

**FABIANO W. RUIZ MARTINEZ**  
Presidente

**GIOVANNI BONFIM**  
-1º Secretário-

**JOSÉ LUIS FORNASARI**  
-Vice-Presidente-

**ADEMIR DA SILVA**  
-2º Secretário-

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA BÁRBARA D'OESTE

05/03/2014 17 h 59  
Nº 1752/2014

SECRETARIA  
PROTÓCOLO